



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE: Câmara Municipal de Oriximiná

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR REFINADO COMUM 1KG	QUILOGRAMA	450	R\$ 6,97	R\$ 3.136,50
2	ÁGUA MINERAL 12UND X 350 ML Especificação: Água mineral acondicionada em vasilhame de 350 (trezentos e cinquenta) ML, embalado pacote com 12 (doze) unid., lacrado, potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, que apresente laudo de análise do órgão competente.	FARDO	150	R\$ 33,33	R\$ 4.999,50
3	ALHO IN NATURA EM KG	QUILOGRAMA	5	R\$ 35,33	R\$ 176,65
4	ARROZ TIPO 1 - FARDO Especificação: ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, FARDO COM 30 KG, ARCONDICIONADOS COM EMBALAGENS DE 1 KG	PACOTE	150	R\$ 223,33	R\$ 33.499,50
5	BISCOITO SALGADO COM 3 UNIDADES 400G	PACOTE	300	5,5	R\$ 1.650,00
6	CAFE EM PÓ 250G	PACOTE	400	15,83	R\$ 6.332,00
7	CEBOLA IN NATURA EM KG	QUILOGRAMA	7	4,55	R\$ 31,85



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

8	CARNE BOVINA IN NATURA, DE 1° QUALIDADE SEM OSSO, TIPO ALCATRA OU ACÉM OU PATINHO, FRESCA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS.	QUILOGRAMA	100	46,5	R\$ 4.650,00
9	CARNE BOVINA DE 1° QUALIDADE COM OSSO, TIPO ALCATRA OU ACÉM OU PATINHO, FRESCA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS.	QUILOGRAMA	100	37,67	R\$ 3.767,00
10	FARINHA DE MANDIOCA 1KG Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO AMARELA TORRADA, FARDO COM 20 PACOTES DE 1Kg	FARDO	50	213,33	R\$ 10.666,50
11	FEIJÃO RAJADO-FARDO. Especificação: FEIJÃO RAJADO BENEFICIADO, QUALIDADE TIPO 1, FARDO COM 30 PACOTES DE 1 KG	FARDO	1	320	R\$ 320,00
12	FRANGO CONGELADO - CAIXA Especificação: CARNE DE AVE, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, CAIXA COM 20 KG	CAIXA	5	209,33	R\$ 1.046,65
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G. Especificação: Origem animal vaca, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente	PACOTE	400	15,57	R\$ 6.228,00
14	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE - FARDO - Especificação: MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE, FARDO COM 24 PACOTES DE 500G	FARDO	5	85,33	R\$ 426,65
15	MARGARINA VEGETAL EM EMBALAGEM DE 500G Especificação: Margarina vegetal sem sal, sem gordura trans, acondicionadas em pote de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução	LATA	20	7,33	R\$ 146,60



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

	12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
16	MOLHO VEGETAL TIPO INGLÊS - CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALGENS DE 150ML	CAIXA	5	125	R\$ 625,00
17	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA CAIXA COM 20 UND DE 900ML Especificação: ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO, CAIXA COM 20 UNIDADES DE GARRATAS TIPO PET DE 900ML	CAIXA	2	178,67	R\$ 357,34
18	OVO DE GALINHA EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. Especificação: Ovo de galinha branco, extra, fresco, pesando no mínimo 50 gr cada, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, de ótima qualidade, sem defeitos, tamanho uniforme.	CARTELA	10	17,67	R\$ 176,70
19	PIMENTÃO INNATURA. Especificação: subgrupo vermelho ou verde, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração amarelo brilhante. Sem pontos escuros e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	QUILOGRAMA	10	7,88	R\$ 78,80
20	POLPA DE FRUTA ACEROLA - EMBALAGEM COM 500G. Especificação: acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UNIDADE	80	7,75	R\$ 620,00
21	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU - EMBALAGEM COM 500G. Especificação: acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UNIDADE	80	9,33	R\$ 746,40



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

22	POLPA DE FRUTA GOIABA - EMBALAGEM COM 500G. Especificação: acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UNIDADE	80	7,92	R\$ 633,60
23	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2L DE 1ª QUALIDADE	FARDO	20	15	R\$ 300,00
24	SAL DE COZINHA IODADO REFINADO PESO 1KG	QUILOGRAMA	10	3,17	R\$ 31,70
25	TEMPERO MISTO, CONDIMENTO TIPO COMINHO EM PÓ-FARDO Especificação: TEMPERO MISTO, CONDIMENTO TIPO COMINHO, APRESENTAÇÃO EM PÓ-FARDO COM UNIDADES DE 1KG	PACOTE	4	12,49	R\$ 49,96
26	BANDEJA INOX RETANGULAR LISA COM MEDIDAS: 45X39CM	UNIDADE	3	71,33	R\$ 213,99
27	CANECA CAPACIDADE DE 250ML TIPO PORCELANA, COR BRANCA, REDONDA, MODELO DE FORMATO SWID.	UNIDADE	12	31	R\$ 372,00
28	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE. Especificação: grande, de aproximadamente 21 cm de diâmetro, em flanela de algodão 100%,	UNIDADE	10	18,75	R\$ 187,50
29	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	52,73	R\$ 527,30
30	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA DE 200ML CAIXA COM 50 PACOTES	CAIXA	10	148,67	R\$ 1.486,70
31	FOSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS C/40 PALITOS CADA	MAÇO	5	10,97	R\$ 54,85
32	FRIGIDEIRA COM 28 CM Especificação: Alumínio com revestimento interno e externo de antiaderente Starflon T1. Cabo de baquelite antitérmico	UNIDADE	1	126,17	R\$ 126,17
33	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO CAIXA COM 20 PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTE	30	79,95	R\$ 2.398,50
34	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MINIMA PARA 1.800 ML Especificação: Garrafa Térmica com exterior em inox e interior com ampola de vidro. Com Rolha Clean e Tampa	UNIDADE	4	42,5	R\$ 170,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

35	GARRAFA TERMICA TIPO BOTIJÃO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS. Especificação: Conservação Térmica: 12h frio / 12h Quente / 20h com gelo Dimensões de Produto (A x L x C) cm: 45,5 x 38,1 x 27,6 Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP Material Externo: Plástico	UNIDADE	2	141	R\$ 282,00
36	JARRA DE 2L INOX COM APARADOR DE GELO E ESPUMA. Especificação: Marca Capacidade 2 Litros Dimensões do produto: 13L x 19A centímetros Forma redonda Com tampa Sim	UNIDADE	2	66	R\$ 132,00
37	JOGO TALHERES PARA REFEIÇÃO CONTENDO: COLHER, GARFO E FACA. COM 36 UNIDADES Especificação: PEÇAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX Conteúdo Da Embalagem: 12 Garfos de Refeição (20, 5 cm x 2,6 cm x 2 mm) 12 Facas de Churrasco (Lâmina Serrilhada) (22 cm x 2 cm x 1 mm) 12 Colheres de Refeição (19,8 cm x 4,3 cm x 1 mm)	JOGO	2	252,33	R\$ 504,66
38	LIXEIRA INOX 5 LITROS COM BALDE REMOVÍVEL Especificação: Cor: Cinza Mecanismo de abertura: Com pedal Forma: Cilíndrico	UNIDADE	5	54,87	R\$ 274,35
39	PANELA EM ALUMINIO, TIPO CAÇAROLA, COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UNIDADE	2	79,67	R\$ 159,34
40	PANO PARA COPA EM ALGODÃO COM ACABAMENTO E COM MEDIDAS: aproximadamente 43X65CM	UNIDADE	20	11,47	R\$ 229,40
41	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA CAIXA COM 50 PACOTES COM 10 UNIDADES	CAIXA	5	133,33	R\$ 666,65
42	PRATO DESCARTÁVEL SEM TAMPA COM TAMANHO IDEAL PARA REFEIÇÃO Especificação: CAIXA COM 50 PACOTES COM 10 UNIDADES	CAIXA	5	161,67	R\$ 808,35
43	PRATO DESCARTAVEL TIPO CUMBUCA. Especificação: Prato Fundo 15cm Branco estilo cumbuca com 1.000 unidades caixa de embarque: 100 pacotes com 10 unidades	CAIXA	1	180	R\$ 180,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

44	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE, REDONDO, PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE PARA 250 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: diâmetro entre 06 até 7,50cm, altura entre 11cm e 13cm	CAIXA	4	189,66	R\$ 758,64
45	TACHO EM ALUMINIO, TIPO CAÇAROLA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNIDADE	2	137	R\$ 274,00
46	XICARA E PIREIS DE VIDRO LISO, TRANSPARENTE, PARA CAFE COM CAPCIDADE PARA 180 ML COM 12 UNIDADES	CAIXA	4	120	R\$ 480,00
47	ÁGUA SANITÁRIA - CAIXA COM 12 GARRAFAS CONTENDO 1 LITRO	CAIXA	10	42,83	R\$ 428,30
48	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% CAIXA COM 12 UNIDADES - ENBALAGEM DE 50ML	CAIXA	10	56,83	R\$ 568,30
49	ALCOOL ETILICO 70% CAIXA COM 12 GARRAFAS CONTENDO 1 LITRO CADA	CAIXA	10	78,07	R\$ 780,70
50	ALCOOL ETILICO 96% CAIXA COM 12 GARRAFAS CONTENDO 1 LITRO CADA	CAIXA	20	95,33	R\$ 1.906,60
51	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA FRASCO COM 2L	UNIDADE	20	16,17	R\$ 323,40
52	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL COM 750ML AROMA LAVANDA CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	205,33	R\$ 2.053,30
53	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA COM 12 UNIDADES DE 500ML	CAIXA	10	147,43	R\$ 1.474,30
54	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS - GROSSA	UNIDADE	40	1,58	R\$ 63,20
55	FLANELA 28 X 48 CM Especificação: Flanela em 100% algodão com dimensões mínimas de 28cm x 48cm.	UNIDADE	30	5,58	R\$ 167,40
56	GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 6 DISCOS DE GEL 32 GRAMAS	UNIDADE	40	18,16	R\$ 726,40
57	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 23,5 X 23,5 FARDO COM 16 PACOTES COM 50 UNID	FARDO	20	31,33	R\$ 626,60
58	INSETICIDA MULTIUSO TIPO AEROSOL SPRAY, SEM CHEIRO, A BASE DE ÁGUA, BAIXA TOXICIDADE, USO DOMÉSTICO 300ML, FRASCO	UNIDADE	30	17,5	R\$ 525,00
59	LIMPA VIDRO EMBALAGEM COM 500ML COM GATILHOS DE SPRAY. Especificação: indicado para limpeza dos mais diversos vidros, vitrines, espelhos e acrílicos.	UNIDADE	50	17,91	R\$ 895,50



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

60	LOÇÃO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO EMBALAGEM COM 500ML	UNIDADE	30	4,2	R\$ 126,00
61	LUSTRA MÓVEIS COM 200ML. Especificação: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira.	UNIDADE	20	5	R\$ 100,00
62	LUVAS EM LATEX MANGA LONGA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA TAMANHO M. Especificação: Para multiuso.	PAR	20	10,67	R\$ 213,40
63	PALHA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES	FARDO	5	35,83	R\$ 179,15
64	PANO DE CHÃO. Especificação: Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	UNIDADE	60	7,06	R\$ 423,60
65	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS. Especificação: medindo 30metrosx10cm, perfumado, 100% fibras celulósicas, com folhas duplas, grofado, picotado, com extrato de algodão na cor branca	FARDO	40	21,97	R\$ 878,80
66	PAPEL TOALHA MULTIUSO BRANCO, 60 FOLHAS POR ROLO, PICOTADAS MEDINDO 21CMX19, PACOTE CONTENDO 02UND/24PCT- FARDO C/24PCT	FARDO	5	247,93	R\$ 1.239,65
67	RODO DE BORRACHA DE 30CM COM CABO DE MADEIRA DE 120. Especificação: com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UNIDADE	30	22,63	R\$ 678,90
68	SABAO EM BARRA DE 1000G CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	8	78,98	R\$ 631,84
69	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 24 CAIXAS COM 500G	CAIXA	10	221	R\$ 2.210,00
70	SACO DE LIXO DE 200 LITROS PACOTE COM 5 UNIDADES. Especificação: Saco plástico para lixo com capacidade para 200L, reforçado acondicionados em pacote com 05 unidades.	PACOTE	30	16,67	R\$ 500,10



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

71	SACO PARA LIXO 30L COM 10 UNIDADES Especificação: Saco plástico para lixo com capacidade para 30L, reforçado acondicionados em pacote com 10 unidades.	PACOTE	30	11,47	R\$ 344,10
72	SACO PARA LIXO DE 100L COM 5 UNIDADES. Especificação: Saco plástico para lixo com capacidade para 100L, reforçado acondicionados em pacote com 05 unidades.	PACOTE	30	25,6	R\$ 768,00
73	SACO PARA LIXO DE 50L COM 10 UNIDADES. Especificação: Saco plástico para lixo com capacidade para 50L, reforçado acondicionados em pacote com 10 unidades.	PACOTE	40	21,5	R\$ 860,00
74	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	30	16,67	R\$ 500,10
75	ADESIVO PARA PLASTIFICACÃO-ROLO Especificação: ADESICO PARA PLASTIFICACÃO - ROLO	ROLO	3	136	R\$ 408,00
76	AGENDA SIMPLES. Especificação: Capa reforçada dura, contendo 189 a 210 folhas, tamanho de 142mmx207mm a 150mm x 220mm, tipo de papel 63 a 75g/m2.	UNIDADE	8	22,8	R\$ 182,40
77	ALFINETE MAPA, CABEÇA TAÇA, AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES EM CORES SORTIDAS	CAIXA	5	18,07	R\$ 90,35
78	ALMOFADA PARA CARIMBO - TAMANHO MÉDIA Nº 03	UNIDADE	8	28,3	R\$ 226,40
79	APONTADOR DE LÁPIS TODO EM METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1	UNIDADE	8	6,53	R\$ 52,24
80	ASPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO - TAM 17MM - PRETO PARA 50 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5	31,53	R\$ 157,65
81	ASPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO - TAM. 9MM - PRETO PARA 50 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	3	17,23	R\$ 51,69
82	BASTÃO DE SILICONE - REFIL COLA QUENTE - FINO Especificação: Modelo fino dimensões: 7,5 x 300mm.	QUILOGRAMA	10	36,1	R\$ 361,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

83	BASTÃO DE SILICONE - REFIL COLA QUENTE - GROSSO Especificação: Modelo grosso dimensões: 11,2 x 300mm.	QUILOGRAMA	10	71,67	R\$ 716,70
84	BLOCO POST IT 100 FOLHAS COR AMARELO MED.38 X 50 SEM PAUTAS - PACOTE COM 4 BLOCOS	PACOTE	50	7,87	R\$ 393,50
85	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M.	UNIDADE	20	7,3	R\$ 146,00
86	BORRACHA BRANCA COM SINTA - CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	8	52,63	R\$ 421,04
87	CAIXA ARQUIVO EM POLIETILENO - COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES	CAIXA	30	104,58	R\$ 3.137,40
88	CALCULADORA DE ELETRICA - COM 12 DIGITOS. Contador de itens, mark up, cálculo de taxas, inversão de sinais, seletor de arredondamento e decimais, delta porcentagem, GT, correção dígito a dígito Impressão: Bicolor (IR 40 T) Bivolt	UNIDADE	4	9,17	R\$ 36,68
89	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA Especificação: Calculadora Eletrônica de mesa, com visor de números em tamanho grande, Contador Solar e Bateria, Display de 12 Dígitos Botão Grande Multifuncional para Calcular Escola de Escritório, com dimensões: 19.8 x 16.1 x 4cm	UNIDADE	6	264,1	R\$ 1.584,60
90	CANETA BIC CRISTAL - ESCRITA GROSSA - COR PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES Especificação: Caneta esferográfica com ponta média 1,0mm, com corpo hexagonal, transparente, com tinta de alta qualidade para durabilidade de escreve até 2 Km, com tampa da mesma cor da tinta e ventilada em conformidade com padrão ISSO, ponta com uma esfera de Tungstênio. Acondicionada em caixa contendo 50 unidades	CAIXA	1	36,14	R\$ 36,14



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

91	CANETA ESFEROGRAFICA - PONTA 1,0MM - COR AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES Especificação: Caneta esferográfica com ponta média 1,0mm, com corpo hexagonal, transparente, com tinta de alta qualidade para durabilidade de escreve até 2 Km, com tampa da mesma cor da tinta e ventilada em conformidade com padrão ISSO, ponta com uma esfera de Tungstênio. Acondicionada em caixa contendo 50 unidades	CAIXA	10	35,9	R\$ 359,00
92	CANETA ESFEROGRAFICA - PONTA 1,0MM - COR VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES. Especificação: Caneta esferográfica com ponta média 1,0mm, com corpo hexagonal, transparente, com tinta de alta qualidade para durabilidade de escreve até 2 Km, com tampa da mesma cor da tinta e ventilada em conformidade com padrão ISSO, ponta com uma esfera de Tungstênio. Acondicionada em caixa contendo 50 unidades	CAIXA	2	35,47	R\$ 70,94
93	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA Nº 1.0 COM CORPO EMBORRACHADO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	4	43,95	R\$ 175,80
94	CAPA PARA CD CONFECCIONADA EM PAPEL	UNIDADE	50	0,87	R\$ 43,50
95	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS	UNIDADE	80	4,17	R\$ 333,60
96	CARTUCHO 27 MFC-L 2700 DW	UNIDADE	5	57,63	R\$ 288,15
97	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL IMPRES. BROTHER TN3472 TN3472BR DCP-L5652DN 12K Especificação: Cartucho de Toner Original Compatível com Brother TN-3472 TN-3472BR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802	UNIDADE	20	476,67	R\$ 9.533,40



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

98	CLIFE GALVANIZADO N° 02 - CAIXA Pacote com 10 Caixinhas de 50 Unidades	CAIXA	5	26,64	R\$ 133,20
99	CLIFE GALVANIZADO N° 03 - CAIXA Especificação: CLIFE GALVANIZADO N° 3/0 CAIXA COM 500 GRS - ACC DESCRIÇÃO 1.25 MM	CAIXA	50	24,18	R\$ 1.209,00
100	CLIFE GALVANIZADO N° 04 Caixa com 50 unidades	CAIXA	20	27,57	R\$ 551,40
101	CLIFE GALVANIZADO N° 05 - CAIXA Especificação: CLIFE GALVANIZADO N° 05 - CAIXA	CAIXA	6	28,27	R\$ 169,62
102	CLIPS GALVANIZADO N° 6 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50	32,78	R\$ 1.639,00
103	CLIPS GALVANIZADO N° 8 - CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	30	32,86	R\$ 985,80
104	COLA BRANCA 90G	UNIDADE	25	10,33	R\$ 258,25
105	COLA INSTANTANEA ADESIVA 20G LÍQUIDA COM BICO Especificação: Cola adesiva instantâneo multiuso 20g com bico	UNIDADE	8	13,2	R\$ 105,60
106	COLA PARA ISOPOR Especificação: 40 G	UNIDADE	50	5,64	R\$ 282,00
107	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS	UNIDADE	150	4,17	R\$ 625,50
108	CORRETIVO LÍQUIDO - TIPO CANETA COM 8ML	UNIDADE	25	18,23	R\$ 455,75
109	DVD-R - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	UNIDADE	10	168,33	R\$ 1.683,30
110	ELASTICO LARGO 60MM ROLO COM 25M	ROLO	2	37,77	R\$ 75,54
111	ENVELOPE AMARELO TAM A5 - UNDADE	UNIDADE	80	1,08	R\$ 86,40
112	ENVELOPE PARD0 TAMANHO 22 X 16CM	UNIDADE	300	0,58	R\$ 174,00
113	ENVELOPE PARD0 TAMANHO A-4	UNIDADE	300	0,7	R\$ 210,00
114	ENVELOPE PARD0 TAMANHO OFÍCIO - CAIXA COM 250 UNIDADES	UNIDADE	300	0,73	R\$ 219,00
115	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE	UNIDADE	50	1,4	R\$ 70,00
116	ENVELOPE TIPO SACO MÉDIO	UNIDADE	50	1,32	R\$ 66,00
117	ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO	UNIDADE	50	1,25	R\$ 62,50
118	ESTILETE PEQUENO	UNIDADE	10	5,5	R\$ 55,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

119	ESTILETE TAMANHO GRANDE Especificação: Material do corpo do estilete: Plástico revestido com borracha termoplástica Tipo da lâmina: Reta segmentada Comprimento total do estilete: 6. 1/2" - 165 mm Largura da lâmina (mm): 18	UNIDADE	10	15,87	R\$ 158,70
120	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM ALUMINIO	UNIDADE	30	8,63	R\$ 258,90
121	FITA ADESIVA 19MM COM 50M - PACOTE COM 13 UNIDADES	PACOTE	10	73,5	R\$ 735,00
122	FITA ADESIVA LARGA 45 X 45MM COM 3M - PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	20	34,13	R\$ 682,60
123	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO DE EMBALAGENS - 48 X 100M - PACOTE COM 5 ROLOS	PACOTE	20	42,33	R\$ 846,60
124	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COM MEDIDAS: 12MM X 40M - CAIXA COM 10 ROLOS	CAIXA	20	33,5	R\$ 670,00
125	FITA CORRETIVA	UNIDADE	20	13,67	R\$ 273,40
126	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, ADESIVO TRANSFERÍVEL, MEDINDO 12MMX20MX1MM	UNIDADE	30	35	R\$ 1.050,00
127	FITA GOMADA 48 X 40CM	UNIDADE	20	23,83	R\$ 476,60
128	GRAFITE PARA LAPISEIRA N° 07	UNIDADE	15	3,9	R\$ 58,50
129	GRAMPEADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS N°: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15. DIMENSÃO EM MÉDIA DO PRODUTO ENTRE 29 x 8 x 11 cm A 31 X 10 X 12CM	UNIDADE	15	61,33	R\$ 919,95
130	GRAMPEADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 50 FOLHAS, PARA GRAMPOS N°: 26/6, 23/8. DIMENSÕES EM MÉDIA DE 16CM x 6CM CENTÍMETROS.	UNIDADE	10	33,33	R\$ 333,30
131	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS. PARA GRAMPOS N°: 26/6. DIMENSÕES EM MÉDIA DE 13CM x 5CM CENTÍMETROS.	UNIDADE	20	34,67	R\$ 693,40
132	GRAMPO 23/6 - CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CAIXA	5	6,88	R\$ 34,40
133	GRAMPO PARA GRAMPEADOR N° 14/6	CAIXA	10	13,67	R\$ 136,70
134	GRAMPO PARA GRAMPEADOR N° 23/13 CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CAIXA	12	12,63	R\$ 151,56



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

135	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	30	6,06	R\$ 181,80
136	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 2,5 PORTATIL Especificação: Capacidade de armazenamento digital 1 TB; Interface do disco rígido USB 3.0; Tecnologia de conectividade USB; Características especiais portátil; Fator de forma de disco rígido 2,5 Polegadas; Descrição do disco rígido - Disco rígido mecânico	UNIDADE	3	254,2	R\$ 762,60
137	KIT 04 CORES REFIL TINTA 664 ORIGINAL, PARA IMPRESSORA EPSON L395 Especificação: KIT 04 CORES REFIL TINTA 664 ORIGINAL, PARA IMPRESSORA EPSON L395, AMARELO - CIANO - MAGENTA - PRETO.	KIT	10	145,33	R\$ 1.453,30
138	KIT 04 CORES REFIL TINTA ORIGINAL 544, IMPRESSORA EPSON L3150 Especificação: KIT 04 CORES REFIL TINTA ORIGINAL 544, IMPRESSORA EPSON L3150, AMARELO-CIANO-MAGENTA-PRETO.	KIT	50	203,33	R\$ 10.166,50
139	KIT CARTUCHO 4 CORES DE TINTA ORIGINAL BROTHER LC406, AMARELO-CIANO - MAGENTA-PRETO Especificação: KIT 04 CORES CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL BROTHER LC406, ORIGINAL AMARELO - CIANO - MAGENTA - PRETO.	KIT	25	259	R\$ 6.475,00
140	KIT TONER ORIGINAL HP - LASER MFP 135W MULTIFUNCIONAL Especificação: KIT TONER ORIGINAL HP - LASER MFP 135W MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	10	229	R\$ 2.290,00
141	LÁPIS PRETO N° 2 - CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	5	132	R\$ 660,00
142	LAPISEIRA GRAFITE N° 0.7 UND Especificação: LAPISEIRA TIPO GRAFITE, N° 0.7 EM UND.	UNIDADE	10	15,5	R\$ 155,00
143	LIGA ELÁSTICA AMARELA N° 18 EM PACOTE COM 1 KG, CONTENDO 1.200 UNIDADE	PACOTE	6	30,5	R\$ 183,00
144	LIVRO ATA COM MARGEM CONTENDO 100 FOLHAS FORMATO 210x300	UNIDADE	10	30,5	R\$ 305,00
145	LIVRO ATA COM MARGEM 200 FOLHAS FORMATO 210x300	UNIDADE	10	40,75	R\$ 407,50
146	LIVRO ATA COM MARGEM 50 FOLHAS FORMATO 210x300	UNIDADE	5	13,5	R\$ 67,50



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

147	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS GRAMATURA: 63 g/m2; DIMENSÃO: MEDINDO EM MÉDIA POR 16X22CM.	UNIDADE	5	21,83	R\$ 109,15
148	LUVA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	4	26,17	R\$ 104,68
149	MARCA TEXTO TIPO CANETA HIDROGRÁFICA, CORES DIVERSAS - CAIXA COM 12 UNID Especificação: MARCA TEXTO, TIPO CANETA HIDROGRÁFICA, CORES DIVERSAS - CAIXA COM 12 UNIDADES -BRW	CAIXA	20	36,33	R\$ 726,60
150	MATERIAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 10 X 7	CAIXA	3	69,33	R\$ 207,99
151	MATERIAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A-4 210 X 297 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	25	110	R\$ 2.750,00
152	MEMÓRIA DDR4 8GB FREQUÊNCIA DE 2133 MHz a 3200MHz PARA DESKTOP	UNIDADE	3	165	R\$ 495,00
153	MEMÓRIA DDR3 8GB, FREQUÊNCIA DE 2100MHZ A 2400MHZ PARA DESKTOP	UNIDADE	3	118,33	R\$ 354,99
154	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPÉIS - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES Especificação: Tipo pomada, com composição de glicerina, não gorduroso, levemente perfumado, atóxico Embalagem plástica contendo 12g	PACOTE	12	58,33	R\$ 699,96
155	MOUSE OPTICO PRETO COM CABO E USB 2.0 a 3.0	UNIDADE	13	13,67	R\$ 177,71
156	MOUSE SEM FIO WIRELESS OU BLUETOOTH	UNIDADE	2	25,83	R\$ 51,66
157	ORGANIZADOR DE MESA Especificação: Organizador Mesa contendo: porta lápis/caneta, porta post-it, confeccionado em Aço telado na cor metal preto. Altura: 10.00 cm Largura: 20.00 cm Comprimento: 10.00 cm	UNIDADE	15	43,5	R\$ 652,50
158	ORGANIZADOR DE PASTAS E LIVROS TRIPLO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE. DIMENSÕES 37C x 25,5L x 9,5A centímetros	UNIDADE	15	33,33	R\$ 499,95
159	PAPEL A-4 - SULFITE, COR BRANCO , MEDINDO 210MM X 297MM, GRAMATURA 75G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 UNIDADES DE FOLHAS	CAIXA	70	250	R\$ 17.500,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

160	PAPÉL ALMAÇO C/ PAUTA C/ MARGEM, 200 X 275MM, RESMA COM 400 FOLHAS - COR BRANCO	RESMA	2	115	R\$ 230,00
161	PAPÉL FOTOGRAFICO GLOSSY BRANCO 150g/m2, 210X297mm, ÚNICA FACE, PCT C/50 UND	UNIDADE	30	124	R\$ 3.720,00
162	PAPÉL FOTOGRAFÍO A4 ADESIVO 210 X 297 MM, 120 A 130g/m2, PCT C/50UND	PACOTE	35	123,33	R\$ 4.316,55
163	PAPÉL MADEIRA. Descrição: cor: pardo kraft. Dimensões: aproximadamente: 70 x 100m, gramatura: 60g/m ²	FOLHA	20	15,6	R\$ 312,00
164	PAPÉL VERGÊ 180G/M2 TAM A4 210MMX297MM - BEJE. Especificação: Papel vergê 180g/m2, formato: 210mmx297mm, embalagem com 50 folhas.	PACOTE	20	37,47	R\$ 749,40
165	PAPÉL VERGÊ 180G/M2 TAM A4 210MMX297MM - BRANCO. Especificação: Papel vergê 180g/m2, formato: 210mmx297mm, embalagem com 50 folhas.	PACOTE	50	35,6	R\$ 1.780,00
166	PAPÉL VERGÊ 180G/M2 TAM A4 210MMX297MM-AMARELO. Especificação: Papel vergê 180g/m2, formato: 210mmx297mm, embalagem com 50 folhas.	PACOTE	20	35,6	R\$ 712,00
167	PASTA REGISTRADORA AZ - LOMBO LARGO (GRANDE). Especificação: Pasta registradora tipo A/Z, em papelão prensado, lombo largo de 80mm, medindo 280x350mm, por alavanca, com 02 argolas e compressor plástico.	UNIDADE	25	26,82	R\$ 670,50
168	PASTA REGISTRADORA AZ - LOMBO FINO - PEQUENA. Especificação: Pasta registradora tipo A/Z, em papelão prensado, lombo estreito de 50mm, medindo 280x350mm, por alavanca, com 02 argolas e compressor plástico.	UNIDADE	25	15,63	R\$ 390,75
169	PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS FINOS, CONTENO 50 FLS	UNIDADE	23	23,23	R\$ 534,29
170	PASTA COM CANALETA FINA - CORES SORTIDAS	UNIDADE	30	5,67	R\$ 170,10
171	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO - TIPO COLECIONADOR Especificação: PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO-TIPO COLECIONADOR	UNIDADE	150	7,62	R\$ 1.143,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

172	PASTA EM POLIETILENO COR AZUL COM TRILHO PLASTICO - 34CM X 24CM (C X L)	UNIDADE	80	2,92	R\$ 233,60
173	PASTA L - CONFECCIONADA EM POLIETILNO RESISTENTE - 310 X 220MM - FORMATO A4	UNIDADE	20	6,53	R\$ 130,60
174	PASTA SANFONADA. Especificação: Em PVC resistente, com 12 divisões, dimensões 385 x 275 mm.	UNIDADE	33	42,93	R\$ 1.416,69
175	PASTA GRAMPO TRILHO PP. Especificação: Pasta plástica c/ grampo trilho em plástico. Dimensões aproximadas: 330 x 230 x 3 mm. Pacote com 10 peças	PACOTE	15	4,03	R\$ 60,45
176	PENDRIVE DE 8GB Especificação: - Capacidade: 8GB - Taxa de Transmissão de Dados/Gravação: 3MB/s - Taxa de Transmissão de Dados/Leitura: 10MB/s - Conexões: USB 2.0 a 3.0 - Compatibilidade: Mac Os 9.0 e superiores/Windows 98 e superiores	UNIDADE	60	42,83	R\$ 2.569,80
177	PENDRIVE, 64GB, METÁLICO Especificação: - Capacidade: 64GB - Taxa de Transmissão de Dados/Gravação: 3MB/s - Taxa de Transmissão de Dados/Leitura: 10MB/s - Conexões: USB 2.0 - Compatibilidade: Mac Os 9.0 e superiores/Windows 98 e superiores	UNIDADE	30	53,9	R\$ 1.617,00
178	PENDRIVE 16GB Especificação: - Capacidade: 16GB - Taxa de Transmissão de Dados/Gravação: 3MB/s - Taxa de Transmissão de Dados/Leitura: 10MB/s - Conexões: USB 2.0 a 3.0 - Compatibilidade: Mac Os 9.0 e superiores/Windows 98 e superiores	UNIDADE	5	35,6	R\$ 178,00
179	PENDRIVE 32GB Especificação: - Capacidade: 32GB - Taxa de Transmissão de Dados/Gravação: 3MB/s - Taxa de Transmissão de Dados/Leitura: 10MB/s - Conexões: USB 2.0 a 3.0 - Compatibilidade: Mac Os 9.0 e superiores/Windows 98 e superiores	UNIDADE	30	43,67	R\$ 1.310,10
180	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO - COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 25 FOLHAS Especificação: COM 02 FUROS COM ESCALA PARA MEDIR PAPEL	UNIDADE	16	76,13	R\$ 1.218,08



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

181	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO - COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 FOLHAS Especificação: COM 2 FUROS - COM ESCALA PARA MEDIR PAPEL	UNIDADE	17	254,67	R\$ 4.329,39
182	PILHA ALCALINA AA COM 2 UNIDADES	PACOTE	20	14,67	R\$ 293,40
183	PILHA ALCALINA AAA CX COM 40 UNIDADES	CAIXA	10	93,9	R\$ 939,00
184	PINCEL ATOMICO - PONTA EM FELTRO - ESPESSURA: 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM - CX C/ 12	UNIDADE	20	69,07	R\$ 1.381,40
185	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PRETO, COM PONTA POLIÉSTER DE 2,0MM Especificação: PARA ESCREVER EM CDS, DVDS, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS.	UNIDADE	20	9,13	R\$ 182,60
186	PISTOLA PARA APLICAR COLA DE SILICONE EM BASTÃO FINO	UNIDADE	5	34,5	R\$ 172,50
187	PISTOLA PARA APLICAR COLA DE SILICONE EM BASTÃO GROSSO	UNIDADE	19	76,13	R\$ 1.446,47
188	PLACAS DE EVA LISO 40X30CMX01MM - COLORIDO SORTIDO	FOLHA	20	18,67	R\$ 373,40
189	PORTA CARIMBO GRANDE	UNIDADE	5	30,53	R\$ 152,65
190	POST-IT 76MM X 102MM	UNIDADE	5	25,67	R\$ 128,35
191	PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE Especificação: Prancheta para papel A4 com prendedor de metal vertical, em acrílico transparente, resistente e com pregador.	UNIDADE	5	22,93	R\$ 114,65
192	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM COM 12 UND	CAIXA	8	11,33	R\$ 90,64
193	PRENDEDOR DE PAPEL TAM. 32MM - CORPO OXIDADO NEGRO E ALÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30	25,97	R\$ 779,10
194	PRENDEDOR DE PAPEL TAM. 41MM - CORPO OXIDADO NEGRO E ALÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20	30,83	R\$ 616,60
195	PRENDEDOR DE PAPEL TAM. 51MM - CORPO OXIDADO NEGRO E ALÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20	35,97	R\$ 719,40
196	REGUA 30CM EM SILICONE	UNIDADE	20	8,83	R\$ 176,60
197	REGUA 40CM EM SILICONE	UNIDADE	20	17,5	R\$ 350,00
198	SUPORTE PARA FITA SF-101-P	UNIDADE	5	66,67	R\$ 333,35



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

199	TECLADO PADRÃO COM FIO USB PRETO ABNT2 Especificação: - Conexão USB - Plug and Play - Padrão ABNT 2 - 106 teclas - Teclas: Power, Sleep e WakeUp	UNIDADE	13	38,33	R\$ 498,29
200	TESOURA GRANDE Especificação: Medidas da Tesoura: 21cm Comprimento x 7,5 Largura Medidas da Lâmina: 10cm Comprimento Peso: 100 Gramas. Cabo: PP + TPR. Composição: Lâmina em Aço Inoxidável	UNIDADE	10	19,33	R\$ 193,30
201	TINTA PARA CARIMBO (REABASTECEDOR ALMOFADA) PRETA, TUBO COM 42ML	UNIDADE	10	15,37	R\$ 153,70
202	TONER COMPATÍVEL IMPRES. BROTHER TN3472 TN3472BR DCP-L5652DN 12K Especificação: Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-3472 TN-3472BR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802	UNIDADE	30	135,67	R\$ 4.070,10
203	TONER LEXMARK 78C4XM0, 78CBXM0, 78C4X AMARELO/CX622 CS421 CS521 CX625 ORIGINAL5K Especificação: PARA USO NA IMPRESSORA LEXMARK CS521 PARA IMPRESSÃO EXCLUSIVA DE RG	UNIDADE	3	1025	R\$ 3.075,00
204	TONER LEXMARK 78C4XM0, 78CBXM0, 78C4X CIANO/CX622 CS421 CS521 CX625 ORIGINAL5K Especificação: PARA USO NA IMPRESSORA LEXMARK CS521 PARA IMPRESSÃO EXCLUSIVA DE RG	UNIDADE	3	1025	R\$ 3.075,00
205	TONER LEXMARK 78C4XM0, 78CBXM0, 78C4X MAGENTA/CX622 CS421 CS521 CX625 ORIGINAL5K Especificação: PARA USO NA IMPRESSORA LEXMARK CS521 PARA IMPRESSÃO EXCLUSIVA DE RG	UNIDADE	3	1025	R\$ 3.075,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

206	TONER LEXMARK 78C4XM0, 78CBXM0, 78C4X PRETO/CX622 CS421 CS521 CX625 ORIGINAL5K Especificação: PARA USO NA IMPRESSORA LEXMARK CS521 PARA IMPRESSÃO EXCLUSIVA DE RG	UNIDADE	3	1025	R\$ 3.075,00
207	TUBO DE CDR PARA DADOS COM 100UND	UNIDADE	1	151,67	R\$ 151,67
TOTAL					R\$ 247.425,45

- 1.3. Os itens, objeto desta contratação, são caracterizados como de natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021., conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. A contratação do referido objeto será realizada através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, considerando o futuro e eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Câmara Municipal de Oriximiná.
- 1.6. A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no **Decreto Federal nº 14.462/2023**, sendo que é conveniente para Administração o fornecimento com previsão de entregas parceladas durante a validade da Ata, permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de material de consumo para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.
- 1.7. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.8. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.
- 1.9. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

- 2.1. A aquisição de materiais de consumo: gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de expediente, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, é fundamental para garantir a eficiência na execução das atividades internas e externas desta Casa de Leis, contribuindo diretamente para a melhoria do atendimento à população do Município de Oriximiná. A disponibilização desses materiais não apenas beneficia a administração pública, mas também reflete de maneira positiva no serviço prestado à comunidade.
- 2.2. A transparência no processo de aquisição é essencial para assegurar que todos os procedimentos sejam conduzidos de acordo com a legislação vigente e de forma acessível a qualquer interessado, respeitando, sempre que necessário, as informações de caráter sigiloso. Dessa forma, as aquisições realizadas pela Casa de Leis não só cumprem com suas obrigações legais, mas também asseguram a confiança e o atendimento adequado ao público em geral.
- 2.3. Neste contexto, a presente aquisição é de extrema importância para que a administração pública possa desenvolver um trabalho de qualidade, dentro do prazo necessário, atendendo às necessidades e expectativas da sociedade, além de garantir o cumprimento da legislação vigente. A aquisição visa, portanto, assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Oriximiná, promovendo um ambiente administrativo mais ágil, transparente e alinhado com as demandas da população.
- 2.4. Com isso, além de otimizar os processos internos, a administração pública poderá oferecer um atendimento mais eficaz e oportuno, contribuindo para a melhoria constante da prestação de serviços à comunidade e reforçando a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos.
- 2.5. Considerando que os trabalhos da 20ª Legislatura do Biênio 2025/2027 tiveram início em 01/02/2025 que, após análise da Secretaria Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Oriximiná, foi constatada a necessidade urgente de aquisição de materiais de consumo para a continuidade e execução das atividades desta Casa de Leis, que a implementação de programas e ações essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal de Oriximiná, com a continuidade na emissão de Documentos Pessoais como RG dos munícipes, Procuradoria Especial da Mulher, a Ouvidoria Especial de Combate à Violência Doméstica contra Mulheres, Crianças e Idosos, e a Escola do Legislativo, os quais exigem ambientes físicos adequados e equipados para o início de suas atividades, que a Câmara Municipal de Oriximiná realizará sessões itinerantes, visitas e ações em conjunto ou individuais, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, conforme cronograma de atividades já estabelecido, e que tais ações demandarão o fornecimento de materiais de consumo requeridos conforme o objeto solicitado, bem como recursos para locomoção, que as ações individuais serão de inteira responsabilidade do Gabinete Parlamentar solicitante, o que implica na necessidade de planejamento e aquisição de recursos materiais de forma adequada e pontual;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

- 2.6. Considerando a transição de governo desta casa legislativa, e a falta de informações e ao tempo necessário para a definição do orçamento, foi possível, apenas após essa data, formular o Processo Administrativo adequado para as contratações necessárias para suprir as demandas materiais da Câmara Municipal;
- 2.7. Tendo em vista, que a elaboração do processo licitatório deverá estar em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, que regula as contratações públicas no Brasil, garantindo a transparência, a eficiência e a legalidade de todo o processo.
- 2.8. Diante das condições expostas, é imprescindível que sejam adotadas as medidas legais e administrativas necessárias para a aquisição de materiais de consumo, com o objetivo de garantir o funcionamento adequado e eficiente da Câmara Municipal de Oriximiná. A implementação dessas ações é fundamental para o cumprimento dos compromissos assumidos nesta Legislatura, bem como para a continuidade e a eficácia dos programas e serviços direcionados à população.
- 2.9. A transparência e o respeito à legislação vigente serão observados em todas as fases do processo, assegurando a legalidade das contratações e o melhor atendimento aos interesses públicos.
- 2.10. No que tange a modalidade do procedimento a ser proposto o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas v no Art. 3º do Decreto N° 11.4621/2023 necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;
- 2.11. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens;
- 2.12. O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema ou seja atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a urgência da ata que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

- 2.13. Além disso, as Atas de Registro de Preços também podem ser compartilhadas entre diferentes órgãos públicos, o que diminui os custos com as compras públicas, ao mesmo tempo que aumenta as chances de empresários fornecerem para o governo.
- 2.14. O SRP, segundo MARÇAL JUSTEN FILHO, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública" Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª edição, São Paulo: Dialética, 2010, página 191 e seguintes. Essa citação pode ser encontrada em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 17ª edição, página 1. Tal o é que, diante de situação que se amolde as hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.
- 2.15. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão na forma eletrônica utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação de fornecimento de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens- para contratações futuras.
- 2.16. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do ETP - (Estudo Técnico Preliminar), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.17. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, pois o PCA está em elaboração, conforme consta das informações no ETP (Estudo Técnico Preliminar).
- 2.18. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais legislações correlatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, vejamos:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

3.1.1. Assim após análise junto ao site tcm-Pá (mural tcm), PNCP, Internet e processos anteriormente realizados pela Câmara Municipal de Oriximiná e municípios circunvizinhos, onde podemos observar e concluir que a melhor solução técnica e econômica é a realização de procedimento licitatório através de pregão eletrônico (PE) com Sistema de Registro de Preço (SRP), assim possibilitando que a entrega seja parcelada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.2. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável, garantindo a qualidade, higiene e segurança dos produtos fornecidos.

4.3. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a IN 01, de 19 de janeiro de 2010 e legislação correlata, naquilo que couber, e ainda:

4.4. Cumprir as Normas Brasileiras - NBR publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.5. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela lei nº 12,305/10;

4.6. Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.7. Subcontratação:

a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Garantia Contratual

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.9. Garantia do produto

a) O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE SERVIÇO E RECEBIMENTO

a) Os fornecimentos serão parcelados, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Oriximiná.

b) **O prazo de início de fornecimento é de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida, em remessas programadas conforme calendário de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

- entregas estabelecido pela Gestão do Contrato;
- c) Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR.
- 5.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.4. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;
- 5.5. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
 - b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
 - c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- 5.6. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
- 5.7. Será recusado produto deteriorado ou avariado;
- 5.8. A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.
- 5.9. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.10. Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada do serviço, consoante às regras estabelecidas neste Termo, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h, e aceito pelos órgãos competentes;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente.
- 6.7. **Fiscalização**
 - a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores definidos no DFD (documento de formalização de demanda), em seu item 8, ou pelos respectivos substitutos.

6.8. **Fiscalização Técnica**

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

contratual.

6.9. Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- a) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- b) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- c) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos insumos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação.
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- i. o prazo de validade;
 - ii. a data da emissão;
 - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - iv. o período respectivo de execução do contrato;
 - v. o valor a pagar; e
 - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo e Forma de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. Forma de Fornecimento

- a) O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

8.3. Exigências de Habilitação

- a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital, em estrita observância aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) **Qualificação Técnica:** Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - i. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos
 - ii. licitados, devidamente assinado em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento;
 - iii. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Pregoeiro via sistema, documentos que poderão demonstrar a veracidade do atestado, assim como informações: telefone, e-mail, endereço atual do Atestador, dentre outros documentos sobre pena de não aceitação da proposta.
 - iv. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 247.425,45 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela de itens do item 1.2, deste Termo de Referência, em acordo com os valores registrados na ata para os itens pretendidos.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.
- 10.2. Nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual. Mesmo não sendo necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumentohábil, iremos desde logo demonstrar:
- Exercício 2025
 - Órgão: 01 – Câmara Municipal de Oriximiná
 - Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Oriximiná
 - Atividade: 0103100032001
 - Classificação econômica: 3.3. 90. 30.00 – Material de consumo.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesmalei.

12. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

12.1. Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei de Regência referenciada.

13. DOS APÊNDICES

13.1. O presente Termo está composto dos seguintes apêndices, partes integrantes e indivisíveis:

- I. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- II. Estudo Técnico Preliminar ETP;
- III. Pesquisas de Preço e Mapa Comparativo;
- IV. Mapa de Risco.

Oriximiná/PA, 19 de fevereiro de 2025.

DÂNIA PIMENTEL DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA